



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1100/97.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Pirai do Sul, aprovado pela Lei Municipal nº. 1080/96, de 05 de Dezembro de 1.996, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fazer face à insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

1000 DIVISÃO DE SAÚDE	
1002 Hospital Municipal	
13754282.039 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar a ser aberto além da Dotação prevista no Orçamento de 1997 para Reserva de Contingência conforme abaixo:

ORÇAMENTO PREVISTO EM 1997 PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

0400 DIVISÃO DE FAZENDA	
0401 SEÇÃO DE TESOURARIA	
99999992.099 - Reserva de Contingência	
9. - Reserva de Contingência.....	R\$ 350.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 14 de maio de 1.997.


EDERSON JOSÉ FERNANDES


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal